

# Banco Postal

## Audiência Pública para o Processo Seletivo 2011

# 2007 Corporate Social Responsibility



# Requisitos de Participação

- **Ativo Total - 21,6 bilhões de reais.**
- **Patrimônio Líquido – 2,16 bilhões de reais.**
- **Aderência ao índice do acordo de Basiléia → BACEN.**
- **Habilitação para acatar abertura de contas de poupança conforme regulamentação do CMN/BCB.**

# Proposta Comercial

- 1.Valor de acesso ao negócio - valor único;**
- 2.Valor por agência (Categoria e População);**
- 3.Valor por transação efetuada;**
- 4.Percentual sobre o valor de captação de depósitos;**
- 5.Valor por conta ativa (conta movimentada nos últimos 6 meses);**
- 6.Valor por cartão de crédito ativo (pago anualmente).**

**Vencedora do Certame: Proposta que apresentar maior  
Valor Presente.**

**Cotação obrigatória de todos os itens.**

# Formação de Preço

<b>1. Valor básico de acesso ao negócio</b>	
<b>2. Valor por Agência (unitário)</b>	
2.1. Agências Categoria 1 – Municípios até 100 mil habitantes	
2.2. Agências Categoria 2 – Municípios até 100 mil habitantes	
2.3. Agências Categoria 3 – Municípios até 100 mil habitantes	
2.4. Agências Categoria 4 – Municípios até 100 mil habitantes	
2.5. Agências Categoria 5 - Municípios até 100 mil habitantes	
2.6. Agências Categoria 6 – Municípios até 100 mil habitantes	
2.7. Agências Categoria 1 – Municípios com mais de 100 mil habitantes	
2.8. Agências Categoria 2 - Municípios com mais de 100 mil habitantes	
2.9. Agências Categoria 3 - Municípios com mais de 100 mil habitantes	
2.10. Agências Categoria 4 - Municípios com mais de 100 mil habitantes	
2.11. Agências Categoria 5 - Municípios com mais de 100 mil habitantes	
2.12. Agências Categoria 6 - Municípios com mais de 100 mil habitantes	

# Formação de Preço - Continuação

<b>3. Valor por transação (unitário)</b>	
3.1. Abertura de Contas - Conta-Corrente e Poupança	
3.2. Saques em conta-corrente e poupança (cartão)	
3.3. Pagamento de Cheques ou Recibo de Retirada(Cheque Avulso)	
3.4. Depósitos em conta-corrente ou de poupança	
3.5. Solicitação de Extratos de conta-corrente, poupança e Outros	
3.6. Consulta de Saldos em Conta-Corrente, Poupança e Outros	
3.7. Recebimento de títulos de cobrança bancária	
3.8. Recebimento decorrente de convênios (Água, Luz, Telefone, etc)	
3.9. Receb. de contribuições, impostos e taxas (Fed, Est e Mun)	
3.10. Pagamento de benefícios do INSS	
3.11. Recepção e encam. de propostas de pedido de empréstimos	
3.12. Recepção e encam. de propostas de emissão de cartão de crédito	
3.13. Indicação da Função Crédito na Proposta de Abertura de Contas	
3.14. Solicitação de segunda via de cartão	
3.15. Revalidação de senha do INSS	
<b>4. Valor Mensal por conta ativa</b>	
<b>5. Valor Anual por Cartão de Crédito ativo</b>	
<b>6. Remuneração pela Captação de Depósitos - Percentual</b>	%

# Valores das Transações

**1. Valor mínimo por transação.**

**2. Valor total esperado pelas transações para um exercício**

**R\$ 337,3 Milhões.**

**Propostas que não atendam ao item 1 serão desclassificadas.**

# Critérios de Desempate

**1º Maior valor do somatório:**

**Valor de acesso + Valor total ofertado para as agências.**

**2º Maior valor do somatório:**

**Valor de cada transação X pelo respectivo Quantitativo Referencial de Transações Anual.**

**3º Sorteio.**



# Contratação

- O proponente vencedor que não assinar o contrato incorre:
  - Multa de 10% (itens 1 e 2 da tabela de formação de preço)
  - Impossibilidade de contratar com a ECT por 2 anos.
- A ECT convocará os demais participantes nas mesmas condições ofertadas pelo vencedor, observando a ordem de classificação.

## Prazo Contratual

- **5 anos e 6 meses, a partir da data de sua assinatura.**
- **Poderá ser renovado por mais 5 anos, uma única vez, mediante novo aporte de recursos relativamente ao Valor Básico de Acesso ao Negócio e Valor Total ofertado pelo conjunto de agências, no mínimo equivalente ao aporte inicial, corrigido pela taxa SELIC.**

# Numerário – Algumas responsabilidades do vencedor

**Transportar o numerário;**

**Recolher nos seguintes prazos:**

- **Capitais – 24 horas;**
- **Cidades acima 100 mil hab. 48 horas;**
- **Cidades abaixo de 100 mil hab. 72 horas;**
- **Casos especiais (acordo): > 72 horas.**

**Assumir perdas por assaltos, roubos, sinistros e furtos.**

**Acatar os depósitos efetuados pela ECT.**

# Importantes

- **Início dos serviços em 02/01/2012 em todas as agências.**
- **As partes definirão em Anexo Operacional próprio as questões relativas ao uso e divulgação de marcas, propaganda e publicidade relativas ao objeto deste contrato.**
- **Implantação em toda a rede de atendimento da ECT:  
Em 02.01.2012 - nas agências da relação do Edital  
Quando possível – nas demais inclusive nas terceirizadas**

# Obrigado!